

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei - Municipal nº 03 de 28 de janeiro de 1974, um crédito adicional, - especial, de Cr\$-3.834,10 (tres mil, oitocentos e trinta e qua - tro cruzeiros e dez centavos), destinado ao pagamento de 23 (vin - te e tres) tubos de concreto - Ø 1,00m. fornecidos pelo Departa - mento de Estradas de Rodagem, setor de Assistencia aos Municipi - os, para as obras sobre o Córrego do Sapé, na estrada que liga - a sede ao Córrego da Variação, no exercício de 1973.

Parágrafo primeiro - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

Servico Municipal de Estradas de Rodagem

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. Investimentos

4 1 1 0.42. Obras Públicas

para construção de passagem de água, sobre o -
Córrego do Sapé, na estrada que liga a sede -
ao Córrego da Variação.....Cr\$-3.834,10.

Parágrafo segundo - O valor do presente crédito, -
correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orça -

830
/ DEC. 02/74.

(2)

mento analítico, da despesa, baixado pelo Decreto nº
49/73, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

32.60.02. Fundo de Reserva Orçamentária

para suplementações de verbas do orçamen-
to vigente.....Cr\$-3.834,10.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor -
na data de publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Meridiano, 28 de janeiro de 1974.


Joaquim Chanes Casquet

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos -
lugares de costume e arquivamento no Cartório Civil
local.


Hermenegildo Baldin

Secretário